



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 2.818, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995.

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.536.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais), com recursos do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 1.252, de 27 de dezembro de 1994, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMUPLAN), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.536.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais) a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguinte Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	02.03070202.04	3.1.3.2	10.000,00
SMG	GPC	04.03070232.12	3.1.3.2	6.000,00
SEMUPLAN	GS	06.03090402.17	3.1.3.2	8.000,00
SMA	GS	07.15824922.19	3.1.1.3	230.000,00
SMA	GS	07.15844922.21	3.2.8.0	280.000,00
SME	CSA	09.08472352.37	3.2.5.4	35.000,00
SMC	CC	10.08482472.45	3.1.3.2	10.000,00
SMO	DLU	12.10603252.53	3.1.3.2	1.100.000,00
SMO	DEURB	12.16915752.58	3.1.3.2	220.000,00
SMS	GS	13.13750212.60	3.1.1.1	1.030.000,00
SMS	CAS	13.13750212.61	3.1.3.2	600.000,00
SMAS	DBMF	16.15814832.76	3.2.3.1	7.000,00

RE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização do excesso de arrecadação verificado até 31/10/95 e o previsto para o mês de novembro de 1995, conforme QUADROS ANEXOS I e II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 6 de novembro de 1995.

Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal

Q U A D R O I

Anexo ao Decreto nº 2.818, de 6 de novembro de 1995.

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1995.	
Em orçamento do Exercício.....	R\$ 49.920.000,00
Duodécimo mensal.....	R\$ 4.160.000,00
Receita estimada para o período de janeiro a novembro de 1995.....	R\$ 45.760.000,00
Receita arrecadada até 30/09/95.....	R\$ 89.221.482,78
Receita arrecadada no mês de outubro de 1995	R\$ 10.428.337,15
Receita prevista para o mês de novembro/95..	<u>R\$ 9.800.000,00</u> R\$ 109.449.819,93
Excesso de arrecadação previsto até 30/11/95.....	R\$ 63.689.819,93



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Q U A D R O I I

Anexo ao Decreto nº 2.818, de 06 de novembro de 1995.

DEMONSTRATIVO DO COMPROMETIMENTO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL
NO EXERCÍCIO DE 1995.

Excesso de arrecadação previsto até 30/11/95.....	R\$ 63.689.819,93	
COMPROMETIMENTO:		
Decreto nº 2.763, de 18/01/95.....	R\$ 2.378.000,00	
Decreto nº 2.766, de 01/02/95.....	R\$ 1.495.000,00	
Decreto nº 2.769, de 17/02/95.....	R\$ 1.422.350,00	
Decreto nº 2.770, de 24/02/95.....	R\$ 75.000,00	
Decreto nº 2.772, de 24/02/95.....	R\$ 1.998.500,00	
Decreto nº 2.776, de 30/03/95.....	R\$ 4.709.000,00	
Decreto nº 2.777, de 06/04/95.....	R\$ 3.826.000,00	
Decreto nº 2.782, de 02/05/95.....	R\$ 1.438.000,00	
Decreto nº 2.783, de 08/05/95.....	R\$ 1.063.000,00	
Decreto nº 2.784, de 24/05/95.....	R\$ 4.747.000,00	
Decreto nº 2.785, de 01/06/95.....	R\$ 2.287.000,00	
Decreto nº 2.786, de 02/06/95. SUS.....	R\$ 230.000,00	
Decreto nº 2.787, de 20/06/95.....	R\$ 3.472.000,00	
Decreto nº 2.789, de 03/07/95.....	R\$ 1.678.000,00	
Decreto nº 2.790, de 03/07/95 SUS	R\$ 400.000,00	
Decreto nº 2.791, de 17/07/95.....	R\$ 6.365.200,00	
Decreto nº 2.794, de 01/08/95.....	R\$ 3.711.000,00	
Decreto nº 2.795, de 08/08/95 SUS	R\$ 144.000,00	
Decreto nº 2.797, de 30/08/95.....	R\$ 4.644.000,00	
Decreto nº 2.798, de 01/09/95.....	R\$ 2.899.900,00	
Decreto nº 2.799, de 04/09/95 FPM.....	R\$ 1.300.000,00	
Decreto nº 2.804, de 14/09/95.....	R\$ 2.752.800,00	
Decreto nº 2.805, de 18/09/95. SUS.....	R\$ 143.000,00	
Decreto nº 2.807, de 02/10/95.....	R\$ 3.061.000,00	
Decreto nº 2.808, de 10/10/95 SUS.....	R\$ 180.000,00	
Decreto nº 2.814, de 30/10/95.....	<u>R\$ 1.703.000,00</u>	R\$ 58.122.750,00
SALDO DISPONÍVEL.....		R\$ 5.567.069,93
Valor do presente Crédito Suplementar.....		R\$ 3.536.000,00
SALDO.....		R\$ 2.031.069,93